

**RESOLUÇÃO Nº 146 /CIB/SES DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 351ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2022; resolve que:

A Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) disponibilizará o medicamento baricitinibe 4mg comprimido, recebido do Ministério da Saúde, exclusivamente para ser utilizado no tratamento de pacientes adultos com Covid-19 hospitalizados que necessitam de oxigênio por máscara ou cateter nasal, ou que necessitam de alto fluxo de oxigênio ou ventilação não invasiva.

- O Ministério da Saúde enviou para a SES/MS 3.480 comprimidos, correspondendo a 249 tratamentos, até que as instituições hospitalares organizem seus processos aquisitivos e possam ofertar o medicamento na lógica usual da assistência hospitalar. A doação será destinada aos hospitais de natureza jurídica de direito público (hospitais públicos, incluindo os gerenciados por OS).
- A solicitação ocorrerá por meio de preenchimento de formulário Google, conforme link: <https://forms.gle/R4EoniqgHRiEnkq38> no qual deverão ser informados os dados sobre a instituição, sobre o solicitante, quantidade desejada, utilizada e estoque.

Segue Resolução em anexo.

OFÍCIO CONJUNTO Nº 3/2022/CGDR/.DCCI/SVS/MS, 06 DE JULHO DE 2022.

Assunto: **Disponibilidade do medicamento Cloridrato de Piridoxina, comprimido, para pacientes gestantes com Tuberculose**

O medicamento Cloridrato de Piridoxina, comprimido, faz parte do anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2022 (Rename 2022), sendo adquirido pelo Ministério da Saúde (MS) por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF). Sua distribuição no Sistema Único de Saúde contempla pacientes diagnosticados com tuberculose em uso de esquema especial de tratamento com o caso validado e acompanhado no Sistema de Informação de Tratamentos Especiais de Tuberculose. E indicado, dentre outros, para gestantes em uso do esquema básico de tratamento da tuberculose, dado risco de toxicidade neurológica ao feto atribuído à Isoniazida. Diante disso, o MS ampliou a aquisição do medicamento e **passará a disponibilizá-lo também para as pacientes gestantes com tuberculose em uso de esquema básico.**

De acordo com Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (2019) a dose indicada de piridoxina é 50mg/dia.

O Cloridrato de Piridoxina passará a ser distribuído às Assistência Farmacêuticas Estaduais em conjunto com os demais medicamentos para tuberculose.



CAPACITAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DO PACIENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), e em parceria com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Hospital Moinhos de Vento-RS, lançou, a oferta educacional **Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde**.

A capacitação, voltada aos Profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) ou interessados no tema, tem carga horária de 25 horas-aula e está disponível na plataforma UniverSUS Brasil, com inscrições até 18 de dezembro deste ano. Não é necessário passar por processo seletivo.

No curso, os participantes têm a oportunidade de compreender temáticas relacionadas à segurança de pacientes na APS, reconhecer sua importância no processo de trabalho, conhecer as ferramentas de segurança e sua aplicabilidade, além de compreender as metas do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

INCORPORAÇÕES E NÃO INCORPORAÇÕES PELA CONITEC

PORTARIA SCTIE/MS Nº 107, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022: Decisão de NÃO incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o **carfilzomibe** para tratamento de pacientes com mieloma múltiplo recidivado ou refratário.

PORTARIA SCTIE/MS Nº 106, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022: Decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a **dapagliflozina** para o tratamento de adultos com doença renal crônica em uso de terapia padrão no SUS, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde.

PORTARIA SCTIE/MS Nº 1115, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022: Não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o **cilgavimabe + tixagevimabe** para a profilaxia pré-exposição à Covid-19 em indivíduos com risco aumentado de resposta inadequada a vacinação ou aqueles em que a vacinação não está recomendada.

PORTARIA SCTIE/MS Nº 114, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022: Não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o **certolizumabe pegol** para o tratamento da psoríase em placas moderada a grave de pacientes adultos de peso inferior a 90kg que não responderam ao tratamento com adalimumabe.

Consultar o site da CONITEC <https://www.gov.br/conitec/pt-br> para acessar as recomendações da CONITEC.

Novos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas

PORTARIA CONJUNTA SAES/SCTIE Nº 16, DE 10 DE AGOSTO DE 2022: Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Esclerose Sistêmica.

PORTARIA CONJUNTA SAES/SCTIE Nº 17, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022: Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Osteogênese Imperfeita.

Consultar o site da CONITEC <https://www.gov.br/conitec/pt-br> para acessar os PCDTs publicados.